



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 682 DE 17 DE JUNHO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE IMÓVEL NO BAIRRO CAMPO
BELO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Queluzito aprova e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART.1º - O chaceamento de imóveis residenciais ou de lazer existentes no Bairro Campo Belo, nesta cidade de Queluzito, passa a denominar-se Vila José Caetano da Silva (Vila Caetano).

Art.2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa indicativa com o nome da vila descrita no artigo 1º desta lei, bem como proceder à comunicação a todos os órgãos Federais e Estaduais competentes.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Queluzito aos 17 dias do mês de junho de 2020.

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA

-Prefeito Municipal-

Patricia Paula de Souza Gonçalves
PATRICIA PAULA DE SOUZA GONÇALVES

-Procuradora Municipal-